

Despesa ordinária:

Total da despesa 130 000 000\$00

Presidência do Conselho, 21 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 21 823

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1966, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas da província da Guiné:

Receita ordinária:

1) Contribuição da província:

Contribuição da província, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 8 000 000\$00

2) Complemento da metrópole:

Do orçamento Geral do Estado —
Despesa extraordinária — Encargos gerais da Nação 19 118 500\$00

3) Receitas consignadas no Fundo de Defesa Militar do Ultramar

2 091 000\$00
29 209 500\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a) 29 209 500\$00

(a) Inclui 2 091 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Presidência do Conselho, 21 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. —
J. da Silva Cunha.

Portaria n.º 21 824

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1966, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província da Guiné:

Receita ordinária:

1) Contribuição da província:

Contribuição da província, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 2 000 000\$00

2) Complemento da metrópole:

Do orçamento Geral do Estado —
Despesa extraordinária — Encargos gerais da Nação 15 540 000\$00
17 540 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 17 540 000\$00

Presidência do Conselho, 21 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. —
J. da Silva Cunha.

Portaria n.º 21 825

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1966, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas da província da Guiné:

Receita ordinária:

1) Complemento da metrópole:

Do orçamento Geral do Estado —
Despesa extraordinária — Encargos gerais da Nação 20 755 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 20 755 000\$00

Presidência do Conselho, 21 de Janeiro de 1966. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. —
J. da Silva Cunha.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Ministro****Decreto-Lei n.º 46 840**

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Fica autorizado o Ministério da Justiça a subsidiar pelo Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, até ao limite de 40 000 000\$, a construção de edifícios prisionais ou de estabelecimentos jurisdicionais de menores.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Janeiro de 1966. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Jorge Martins da Mota Veiga* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha* — *Inocêncio Galvão Teles* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO****Despacho**

Considerando

Que a batata é um produto de primeira necessidade e de grande importância económica;

Que as suas características lhe conferem a natureza de produto francamente menos perecível que a maioria dos frutos e produtos hortícolas frescos, a que se refere a Portaria n.º 20 921, de 21 de Novembro de 1964;

Que as margens de comercialização tradicionais deste produto são muito inferiores às máximas resultantes do disposto no n.º 20.º daquela portaria;
Que, em consequência, se justifica um regime especial para a formação dos preços de batata de consumo;

determino, ao abrigo do n.º 3.º da Portaria n.º 20 921, de 21 de Novembro de 1964, e no que se refere a batata de consumo, a fixação de uma margem total de comercialização máxima, incluindo nela os encargos e o lucro, de \$50/kg, a dividir em partes iguais pelo comércio armazenista e pelo retalhista e a incluir sobre o preço de compra pelo armazenista à produção ou a importadores, acrescido dos menores encargos conhecidos inerentes ao custo do transporte de longo curso, desde as zonas de produção, ou de entrega (no caso de batata importada), até à periferia da localidade onde o produto será consumido.

Secretaria de Estado do Comércio, 21 de Janeiro de 1966. — O Secretário de Estado do Comércio, *Fernando Manuel Alves Machado*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Aviso

Nos termos do artigo 30.º do Decreto n.º 29 708, de 19 de Junho de 1939, procedeu-se à revisão das tabelas das entidades oficiais autorizadas a expedir correspondência com isenção de porte em face das solicitações apresentadas dentro do prazo legal.

S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por despacho de 30 de Dezembro findo, autorizou que nas referidas tabelas se fizessem as seguintes modificações, que entram em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário do Governo*.

Tabela I

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Nos serviços da Força Aérea incluir:

Director do Serviço de Pessoal	A
Presidente do conselho administrativo da Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade . . .	AB

Acrescentar a classe B a:

Director do Serviço de Material, ficando com . . .	AB
--	----

Ministério da Economia

Incluir as rubricas:

Fundo de Fomento Florestal e Aquícola, com:

Chefe de secretaria	A
Chefes de brigada de arborização	A

Inspeção-Geral das Actividades Económicas, com:

Inspector-geral	AB
Inspectores de fiscalização	AB
Adjuntos de zona	A
Inspector superior	A
Directores de serviço	A
Chefe da Repartição Administrativa	AB

Cancelar:

Intendência-Geral dos Abastecimentos:

Intendente-geral	AB
Delegados regionais	AB
Chefes de zona de fiscalização	A

Ministério da Educação Nacional

Na Secretaria-Geral incluir:

Presidente da Direcção do Instituto de Meios Audio-Visuais de Ensino	AB
Director de serviço	B
Director da teleescola	AB

Ministério das Finanças

No Gabinete do Ministro acrescentar:

Director adjunto de Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado	A
--	---

Incluir a seguinte rubrica:

Serviço de Prevenção e Fiscalização Tributária:

Director do serviço	AB
Técnicos economistas	A
Técnicos verificadores	A

Na Direcção-Geral das Alfândegas acrescentar:

Director do Gabinete de Estudos	A
Director dos Serviços de Fiscalização e Superintendência nos Regimes Gerais e Especiais	A

Cancelar:

Assessor técnico (Gabinete de Estudos Técnicos) . .	A
Chefes de secção das alfândegas do continente . . .	A

Ministério da Saúde e Assistência

Na Direcção-Geral de Assistência acrescentar:

Director do Centro de Saúde e Assistência Materno-Infantil do Dr. Bissaia Barreto	A
Presidente das Comissões Distritais de Assistência de Angra do Heroísmo, Funchal, Horta e Ponta Delgada	A
Director do Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos	A
Director do Lar de Santa Clara	A

Incluir a seguinte rubrica:

Centro de Saúde Mental Infantil de Lisboa:

Presidente da comissão instaladora	A
Director	A

Na Direcção-Geral dos Hospitais acrescentar:

Directores de zona hospitalar	AB
Directores do Gabinete de Estudos Médico-Sociais .	A
Inspectores-chefes	A

Cancelar:

Directores de serviços técnicos	A
Delegados de zona	A
Chefe de serviço técnico	A

Substituir:

Director do Hospital de Júlio de Matos	AB
por:	
Administrador do Hospital de Júlio de Matos . . .	AB

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 14 de Janeiro de 1966. — O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.